



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 59/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1773/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.553,04 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro

Cód. red.: 796	04.005.12.785.0049.2550.3.3.90.30.2.759.0000000	64.553,04
Sub-Total:		64.553,04
Total Parcial Suplementado:		64.553,04

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 62/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1777/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 793	06.001.20.608.0026.2536.3.1.90.11.1.711.0000000	100.000,00
Cód. red.: 794	06.001.20.608.0026.2536.3.1.90.13.1.711.0000000	41.000,00
Cód. red.: 795	06.001.20.608.0026.2536.3.3.90.93.1.711.0000000	10.000,00
Sub-Total:		151.000,00
Total Parcial Suplementado:		151.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 63/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.124.375,46 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.11.1.500.1001000	150.000,00
Cód. red.: 191	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	5.000,00
Sub-Total:		155.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.: 390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.: 272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Sub-Total:		355.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 460	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.39.1.500.0000000	586.975,46
Sub-Total:		586.975,46

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 646	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.93.1.500.0000000	2.400,00
Sub-Total:		2.400,00

Total Parcial Suplementado: 1.124.375,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	04.002.13.392.0010.2531.3.3.90.93.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 123	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.11.1.500.1001000	150.000,00
----------------	---	------------



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Sub-Total: 150.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 414	05.001.10.122.0006.2503.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 415	05.001.10.122.0006.2564.4.4.90.51.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 355	05.001.10.301.0006.2568.4.4.90.52.1.632.0000000	50.000,00
Cód. red.: 321	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.30.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.: 322	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.39.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.: 324	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.621.0000000	60.000,00
Cód. red.: 255	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.500.1002000	45.000,00
Cód. red.: 267	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.600.0000000	20.000,00
Cód. red.: 268	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.621.0000000	20.000,00

Sub-Total: 355.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 511	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 488	07.001.15.451.0025.2505.4.4.90.30.1.500.0000000	98.000,00
Cód. red.: 506	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.36.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 507	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.39.1.500.0000000	320.000,00
Cód. red.: 480	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.1.759.0000000	32.475,46
Cód. red.: 472	07.001.15.452.0025.2535.3.3.90.30.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.: 474	07.001.15.452.0025.2535.3.3.90.39.1.500.0000000	31.500,00

Sub-Total: 586.975,46

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 627	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	2.400,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 2.400,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.124.375,46

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 65/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	90.000,00
Cód. red.: 238	05.001.10.305.0005.2581.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 241	05.001.10.305.0005.2581.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Sub-Total:		130.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 495	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.30.1.754.0000000	480.000,00
Cód. red.: 480	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.1.759.0000000	300.000,00
Cód. red.: 458	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.750.0000000	100.000,00
Sub-Total:		880.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.010.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.: 255	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.: 258	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.13.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.: 266	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 242	05.001.10.305.0005.2582.4.4.90.52.1.500.1002000	7.500,00
Cód. red.: 243	05.001.10.305.0005.2582.4.4.90.52.1.502.1002000	2.500,00
Sub-Total:		130.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 502	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.754.0000000	880.000,00
Sub-Total:		880.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.010.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de junho de 2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 67/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1780/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.124,86 (sessenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 809	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.30.1.759.0000000	8.894,98
Cód. red.: 810	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.39.1.759.0000000	55.229,88
Sub-Total:		64.124,86
Total Parcial Suplementado:		64.124,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	64.124,86
Sub-Total:		64.124,86
Total Parcial Reduzido:		64.124,86

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 68/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1781/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.049,00 (setenta e nove mil quarenta e nove reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 805	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.31.1.759.0000000	79.049,00
Sub-Total:		79.049,00
Total Parcial Suplementado:		79.049,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 69/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1782/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 807	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.31.1.759.0000000	50.000,00
Cód. red.: 808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.0000000	10.000,00
Cód. red.: 806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.0000000	610.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Suplementado:		670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.701.0000000	70.000,00
Cód. red.: 65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 66	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.701.0000000	500.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Reduzido:		670.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 70/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1783/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.877,33 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro

Cód. red.: 803	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.2.759.0000000	81.568,11
Cód. red.: 804	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.2.759.0000000	97.309,22
Sub-Total:		178.877,33
Total Parcial Suplementado:		178.877,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d>, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 71/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.576,14 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e catorze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	805	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.31.1.759.0000000	7.576,14
			Sub-Total:
			7.576,14
Total Parcial Suplementado:			17.576,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	7.576,14
			Sub-Total:
			7.576,14
Total Parcial Reduzido:			17.576,14

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 72/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1779/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 811	04.003.27.812.0010.2088.3.3.50.43.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 86	04.003.27.812.0011.2030.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 18 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 73/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	93	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.93.1.500.0000000	400,00
			Sub-Total:
			400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	113	04.004.12.365.0009.2561.3.1.90.13.1.540.1070000	10.700,00
			Sub-Total:
			10.700,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	502	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.754.0000000	6.000,00
			Sub-Total:
			6.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
			Sub-Total:
			3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	646	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.93.1.500.0000000	500,00
			Sub-Total:
			500,00

Total Parcial Suplementado: 40.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	92	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	400,00
			Sub-Total:
			400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	112	04.004.12.365.0009.2561.3.1.90.13.1.500.1001000	10.700,00
			Sub-Total:
			10.700,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	149	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.553.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	503	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.30.1.500.0000000	6.000,00
			Sub-Total:
			6.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	563	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.661.0000000	3.000,00
			Sub-Total:
			3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	630	08.005.08.122.0037.2589.3.1.90.11.1.500.0000000	500,00
			Sub-Total:
			500,00

Total Parcial Reduzido: 40.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 77/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1785/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 813	03.001.04.122.0002.1307.4.4.90.61.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.2583.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8ad78d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 78/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1786/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	411	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.36.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	361	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	362	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.11.1.600.0000000	100.000,00
Cód. red.:	364	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.:	275	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	150.000,00
Cód. red.:	345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	200.000,00
Sub-Total:			1.100.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	375	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.33.1.500.1002000	9.500,00
Cód. red.:	377	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.35.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	392	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.94.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	393	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.14.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	395	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.36.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	730	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	731	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.621.0000000	4.600,00
Cód. red.:	273	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.600.0000000	60.000,00
Cód. red.:	276	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.600.0000000	20.000,00
Cód. red.:	277	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.94.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.32.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.:	286	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.500.0000000	800,00
Cód. red.:	287	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.500.1002000	3.800,00
Cód. red.:	288	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.600.0000000	9.600,00
Cód. red.:	295	05.001.10.302.0004.2573.3.1.90.11.1.600.0000000	162.000,00
Cód. red.:	297	05.001.10.302.0004.2573.3.1.90.13.1.600.0000000	66.700,00
Cód. red.:	304	05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.36.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.:	306	05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.39.1.600.0000000	95.000,00
Cód. red.:	327	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.500.1002000	250.000,00
Cód. red.:	328	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.:	329	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.605.0000000	24.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 337	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.600.0000000	29.000,00
Cód. red.: 338	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.621.0000000	35.000,00
Cód. red.: 350	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 351	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.93.1.500.1002000	35.000,00
Sub-Total:		1.100.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 59, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78-2026



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO N° 59/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1773/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.553,04 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro

Cód. red.: 796	04.005.12.785.0049.2550.3.3.90.30.2.759.00000000	64.553,04
Sub-Total:		64.553,04
Total Parcial Suplementado:		64.553,04

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de junho de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:09:18

Data da emissão: 03/07/2026 10:09:18

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 62/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1777/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 793	06.001.20.608.0026.2536.3.1.90.11.1.711.00000000	100.000,00
Cód. red.: 794	06.001.20.608.0026.2536.3.1.90.13.1.711.00000000	41.000,00
Cód. red.: 795	06.001.20.608.0026.2536.3.3.90.93.1.711.00000000	10.000,00
Sub-Total:		151.000,00
Total Parcial Suplementado:		151.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/07/2026 10:08:51

Data da emissão: 03/07/2026 10:08:51

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 63/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.124.375,46 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	177	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.11.1.500.1001000	150.000,00
Cód. red.:	191	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	5.000,00
Sub-Total:			155.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.:	390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.:	272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Sub-Total:			355.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	460	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.39.1.500.0000000	586.975,46
Sub-Total:			586.975,46
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	608	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:			25.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	646	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.93.1.500.0000000	2.400,00
Sub-Total:			2.400,00
Total Parcial Suplementado:			1.124.375,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	53	04.002.13.392.0010.2531.3.3.90.93.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 004 - FUNDEB			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	123	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.11.1.500.1001000	150.000,00

Data: 03/07/2026 10:08:12

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:08:12

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



		Sub-Total:	150.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	414	05.001.10.122.0006.2503.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	415	05.001.10.122.0006.2564.4.4.90.51.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	355	05.001.10.301.0006.2568.4.4.90.52.1.632.0000000	50.000,00
Cód. red.:	321	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.30.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.:	322	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.39.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.:	324	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.621.0000000	60.000,00
Cód. red.:	255	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.500.1002000	45.000,00
Cód. red.:	267	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.600.0000000	20.000,00
Cód. red.:	268	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.621.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	355.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	511	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	488	07.001.15.451.0025.2505.4.4.90.30.1.500.0000000	98.000,00
Cód. red.:	506	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.36.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	507	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.39.1.500.0000000	320.000,00
Cód. red.:	480	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.1.759.0000000	32.475,46
Cód. red.:	472	07.001.15.452.0025.2535.3.3.90.30.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.:	474	07.001.15.452.0025.2535.3.3.90.39.1.500.0000000	31.500,00
		Sub-Total:	586.975,46
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	627	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	2.400,00
		Sub-Total:	2.400,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	25.000,00
		Sub-Total:	25.000,00
		Total Parcial Reduzido:	1.124.375,46

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:08:12

Página: 2 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:08:12

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 65/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	90.000,00
Cód. red.:	238	05.001.10.305.0005.2581.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	241	05.001.10.305.0005.2581.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Sub-Total:			130.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	495	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.30.1.754.0000000	480.000,00
Cód. red.:	480	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.1.759.0000000	300.000,00
Cód. red.:	458	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.750.0000000	100.000,00
Sub-Total:			880.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.010.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.:	255	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	258	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.13.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.:	266	05.001.10.303.0006.2578.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	242	05.001.10.305.0005.2582.4.4.90.52.1.500.1002000	7.500,00
Cód. red.:	243	05.001.10.305.0005.2582.4.4.90.52.1.502.1002000	2.500,00
Sub-Total:			130.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	502	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.754.0000000	880.000,00
Sub-Total:			880.000,00
Total Parcial Reduzido:			1.010.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de junho de 2026

Data: 03/07/2026 10:07:38

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:07:38

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:07:38

Data da emissão: 03/07/2026 10:07:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

DECRETO Nº 67/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1780/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.124,86 (sessenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 809	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.30.1.759.00000000	8.894,98
Cód. red.: 810	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.39.1.759.00000000	55.229,88
Sub-Total:		64.124,86
Total Parcial Suplementado:		64.124,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.00000000	64.124,86
Sub-Total:		64.124,86
Total Parcial Reduzido:		64.124,86

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:05:09

Data da emissão: 03/07/2026 10:05:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 68/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1781/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.049,00 (setenta e nove mil quarenta e nove reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
 Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Excesso de arrecadação		
Cód. red.:	805	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.31.1.759.00000000
		79.049,00
		Sub-Total:
		79.049,00
		Total Parcial Suplementado:
		79.049,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/07/2026 10:05:38

Data da emissão: 03/07/2026 10:05:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 69/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1782/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 807	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.31.1.759.00000000	50.000,00
Cód. red.: 808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.00000000	10.000,00
Cód. red.: 806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.00000000	610.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Suplementado:		670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.701.00000000	70.000,00
Cód. red.: 65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.00000000	100.000,00
Cód. red.: 66	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.701.00000000	500.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Reduzido:		670.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:06:36

Data da emissão: 03/07/2026 10:06:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 70/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1783/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.877,33 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro

Cód. red.: 803	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.30.2.759.00000000	81.568,11
Cód. red.: 804	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.2.759.00000000	97.309,22
Sub-Total:		178.877,33
Total Parcial Suplementado:		178.877,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/07/2026 10:06:11

Data da emissão: 03/07/2026 10:06:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 71/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.576,14 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e catorze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.00000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 805	04.003.27.812.0011.2902.3.3.90.31.1.759.00000000	7.576,14
Sub-Total:		7.576,14
Total Parcial Suplementado:		17.576,14
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.		
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.00000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.00000000	7.576,14
Sub-Total:		7.576,14
Total Parcial Reduzido:		17.576,14

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:07:14

Página: 1 de 1

Data da emissão: 03/07/2026 10:07:14

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/?assinatura=assinatura-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 72/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1779/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 811	04.003.27.812.0010.2088.3.3.50.43.1.500.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 86	04.003.27.812.0011.2030.4.4.90.52.1.500.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 18 de junho de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:04:40

Data da emissão: 03/07/2026 10:04:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 73/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	93	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.93.1.500.00000000	400,00
			Sub-Total:
			400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	113	04.004.12.365.0009.2561.3.1.90.13.1.540.1070000	10.700,00
			Sub-Total:
			10.700,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.00000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	502	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.754.00000000	6.000,00
			Sub-Total:
			6.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.00000000	3.000,00
			Sub-Total:
			3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	646	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.93.1.500.00000000	500,00
			Sub-Total:
			500,00

Total Parcial Suplementado: 40.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	92	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.39.1.500.00000000	400,00
			Sub-Total:
			400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Data: 03/07/2026 11:53:21

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 11:53:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	112 04.004.12.365.0009.2561.3.1.90.13.1.500.1001000	10.700,00
		Sub-Total: 10.700,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	149 04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.553.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	503 07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.30.1.500.0000000	6.000,00
		Sub-Total: 6.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	563 08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.661.0000000	3.000,00
		Sub-Total: 3.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	630 08.005.08.122.0037.2589.3.1.90.11.1.500.0000000	500,00
		Sub-Total: 500,00
Total Parcial Reduzido:		40.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 11:53:21

Data da emissão: 03/07/2026 11:53:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 77/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1785/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 813	03.001.04.122.0002.1307.4.4.90.61.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.2583.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de junho de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:03:55

Data da emissão: 03/07/2026 10:03:55

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e31999a8-e118-4555-91b6-e76ae8adf78d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 78/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1786/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	411	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.36.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	361	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	362	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.11.1.600.0000000	100.000,00
Cód. red.:	364	05.001.10.301.0046.2565.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.:	275	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	150.000,00
Cód. red.:	345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	200.000,00
Sub-Total:			1.100.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	375	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.33.1.500.1002000	9.500,00
Cód. red.:	377	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.35.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	392	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.94.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	393	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.14.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	395	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.36.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	730	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	731	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.621.0000000	4.600,00
Cód. red.:	273	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.600.0000000	60.000,00
Cód. red.:	276	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.600.0000000	20.000,00
Cód. red.:	277	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.94.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.32.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.:	286	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.500.0000000	800,00
Cód. red.:	287	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.500.1002000	3.800,00
Cód. red.:	288	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.36.1.600.0000000	9.600,00
Cód. red.:	295	05.001.10.302.0004.2573.3.1.90.11.1.600.0000000	162.000,00
Cód. red.:	297	05.001.10.302.0004.2573.3.1.90.13.1.600.0000000	66.700,00
Cód. red.:	304	05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.36.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.:	306	05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.39.1.600.0000000	95.000,00
Cód. red.:	327	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.500.1002000	250.000,00
Cód. red.:	328	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.:	329	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.11.1.605.0000000	24.000,00

Data: 03/07/2026 10:03:17

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:03:17

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/?assinatura=e118-4555-91b6-e76ae8adf78d>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Cód. red.: 337	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.600.0000000	29.000,00
Cód. red.: 338	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.621.0000000	35.000,00
Cód. red.: 350	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 351	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.93.1.500.1002000	35.000,00
Sub-Total:		1.100.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:03:17

Data da emissão: 03/07/2026 10:03:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade **Concorrência nº 007/2026 - Processo nº 056/2026**, teve como vencedora a empresa **K.S.X. CONSTRUTORA E INCORPO-**

RADORA LTDA, conforme ata.

Canarana - MT, 03 de julho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de Contratação

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

